



REGULAMENTO DA FASE NACIONAL DA IV OLIMPÍADA GEO-BRASIL - OGB 2018

IV OLIMPÍADA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA – OBG II OLIMPÍADA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DA TERRA - OBCT

A Comissão Organizadora da Olimpíada Brasileira Geo-Brasil – OGB - torna público, em âmbito nacional, o Regulamento da Fase Nacional da IV OGB 2018 que compreende a IV Olimpíada Brasileira de Geografia – OBG e a Olimpíada Brasileira de Ciências da Terra – OBCT, compostas por três fases online (1ª, 2ª e 3ª fase) e a uma etapa presencial (4ª fase). Na edição 2018 a IV OBG e a II OBCT acontecerão de forma simultânea e conjunta, compreendida pela fases online, as quais servirão de seletiva estadual para a fase presencial. A distinção entre as duas olimpíadas ocorrerá somente na etapa presencial, gerando duas classificações, uma para cada olimpíada.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO REGULAMENTO

1.1. O presente Regulamento é parte integrante da IV OGB 2018. As normas nele contidas aplicam-se a todos os participantes, estudantes e professores, regularmente inscritos na Fase Nacional da OGB 2018;

1.2. Sua obrigatoriedade perdura o tempo de duração da Fase Nacional da IV OGB 2018, sendo assim, o participante inscrito não poderá alegar seu desconhecimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Fase Nacional:

a. Estudantes de escolas públicas e particulares do Brasil, desde o 9º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio ou 4º ano do Ensino Médio Técnico;

b. Estudantes com idade máxima de 19 anos completos até dia 30 de julho 2018;

c. Os estudantes podem ser do ensino regular, ensino profissionalizante, supletivo ou do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

2.2. Não há restrição para a participação de estudantes de outras séries ou faixa etárias, porém não poderão participar da seleção da Fase Presencial Nacional e da Fase Internacional, devido às regras estabelecidas pela International Geography Olympiad – iGEO e International Earth Science Olympiad – IESO;

2.3. Em nenhuma hipótese será permitida a participação de estudantes que já finalizaram o Ensino Médio, mesmo que inscritos em cursinhos pré-universitários;

2.4. Estudantes de cursos preparatórios para vestibular e ou instituições de apoio, privadas, estatais ou filantrópicas, poderão participar somente na condição de serem também estudantes regulares do Ensino Médio e inscritos pela instituição de ensino em que cursam o ensino regular;

2.5. Em nenhuma hipótese será permitida a participação de estudantes de Ensino Superior;

2.6. É vedada a participação, nas provas da Olimpíada, de docentes, estudantes e funcionários envolvidos em qualquer um dos aspectos da elaboração do conteúdo da Olimpíada, e também de seus parentes de primeiro grau.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação é por equipe, composta por três estudantes e um professor-coordenador, de uma mesma escola;

3.2. Não há limite para o número de equipes inscritas por escola;

3.3. Não há limite para o número de equipes orientadas por professor;

3.4. A composição das equipes é decidida pelos participantes, desde que obedecendo ao modelo de um professor e três estudantes;

3.5. Os estudantes podem ser da mesma série escolar ou de duas séries diferentes ou até mesmo de três séries diferentes.

a. DO ESTUDANTE

3.6. Um estudante pode fazer parte apenas de uma equipe;

3.7. Os estudantes devem pertencer à uma mesma escola. Não serão permitidas equipes com estudantes de diferentes escolas, ainda que pertencentes à mesma rede de ensino ou à mesma mantenedora;

3.8. No caso de um estudante cursar mais de uma escola ao mesmo tempo, deve escolher por qual escola participará da Olimpíada.

b. DO PROFESSOR-COORDENADOR

3.9. Um professor pode coordenar mais de uma equipe e as equipes podem ser da mesma escola ou de escolas diferentes;

3.10. O professor deve pertencer ao corpo docente da (s) escola(s);

3.11. O professor-coordenador é apenas mentor da equipe e cabe a ele(a) auxiliar os estudantes na busca pela resposta das questões de forma autônoma, ficando vedada sua participação na resolução das questões das provas;

3.12. É permitida a participação de professores que estejam exercendo outras funções no momento da inscrição, observado o fato de que sejam do corpo docente.

3.13. São funções e responsabilidades do professor-coordenador:

a. Receber toda correspondência da IV OGB 2018, realizada exclusivamente por correio eletrônico;

b. Inscrever as equipes e acessar os ambientes no momento de realização das provas;

c. Repassar e/ou imprimir e distribuir os certificados de classificação e participação a serem disponibilizados em formato PDF pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018 através do site do evento.

3.14. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não se responsabiliza pelo recebimento da mensagem pelo serviço de e-mail utilizado pelo professor-coordenador, que deverá checar filtros anti-spam ou outros que impeçam seu recebimento;

3.15. Ao se cadastrar no sistema o professor-coordenador terá o seu e-mail como login e deverá escolher uma senha de acesso. É de inteira responsabilidade dos participantes lembrar o login e a senha escolhidos. É também de inteira responsabilidade dos participantes garantir que seu login e senha não sejam compartilhados por outras pessoas;

3.16. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não se responsabiliza pelo mau uso das senhas de professores compartilhadas com estudantes, uma vez que estas senhas permitem o acesso a todas as equipes orientadas por aquele professor;

3.17. No caso de perda ou esquecimento de senha, uma nova poderá ser solicitada pelo professor-coordenador no próprio [Sistema de Provas](#) na página da IV OGB 2018. Após solicitação de nova senha, será enviada uma mensagem com um link ao e-mail fornecido no cadastro para a reconfiguração da senha. A senha anterior ficará automaticamente invalidada. É necessário aguardar alguns minutos ao solicitar nova senha;

3.18. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não possui meios de interferir na realização da prova e nas tarefas das equipes, nem como fazer com que respostas já enviadas e confirmadas sejam devolvidas, refeitas ou canceladas.

c. DAS EQUIPES

3.13. As equipes devem ser nomeadas.

3.14. O “nome da equipe” a acompanhará em todo o processo e será utilizado em todas as etapas da competição, do início até a premiação;

3.15. Uma vez denominada a equipe e seu nome, não poderão, sob hipótese alguma, ser alterados, salvos os casos descritos nos itens 3.16, 3.17 e 3.19;

3.16. São vedados nomes ofensivos, pornográficos ou que remetam a qualquer forma de violência, preconceito racial, social, de gênero, de credo ou de origem, bem como nomes que causem dubiedade de interpretação no que se refere aos casos acima;

3.17. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 pode alterar, a qualquer momento, o nome de equipes que considerar que integram os casos acima, a partir de verificações periódicas ou a partir de denúncias de outros participantes. Quando essa situação ocorrer, a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 comunicará ao orientador da equipe a necessidade de troca do nome em um prazo máximo de 24 horas. Nos casos de não envio de um novo nome da equipe, a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 realizará a alteração do nome da equipe no cadastro da sala da equipe, a seu critério. As equipes que não apresentarem um novo nome dentro do prazo estipulado acima serão renomeadas como Alterada01, Alterada02 e assim sucessivamente de acordo com a incidência de casos. Uma vez realizada esta alteração não haverá em hipótese alguma a mudança dos nomes das equipes;

3.18. A reincidência da escolha de nome ofensivos ou de dupla interpretação poderá levar à desclassificação da equipe;

3.19. Os nomes das equipes, salvo nos casos acima mencionados, não poderão ser posteriormente alterados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição das equipes para a IV OBG 2018 serão realizadas exclusivamente on-line na página do evento;

4.2. Sob nenhuma hipótese as inscrições serão feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outra forma de comunicação;

- 4.4. O professor-coordenador deve ser o único usuário com acesso ao sistema de inscrição, bem como ao ambiente de prova;
- 4.5. O professor-coordenador da equipe é o responsável por lançar os dados da escola e dos membros da cada equipe no ambiente Acesso ao Sistema/Nova Inscrição. Quando houver mais de uma equipe por escola o professor-coordenador deverá repetir o processo.
- 4.6. Na inscrição, deverão constar obrigatoriamente o nome de cada participante da equipe, data de nascimento, os dados da escola, o CPF do professor-coordenador e uma forma de contato por e-mail e telefone deste último, bem como demais informações pertinentes. Orienta-se que o professor-coordenador acesse o ambiente de inscrição para verificação prévia das informações solicitadas pelo sistema antes de efetuar a inscrição da equipe;
- 4.7. Para a inscrição da escola é necessário o código desta junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), através do site: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>;
- 4.8. Após inscrição da equipe o acesso da mesma se dará pela aba [Acesso ao Sistema/Sistema de Provas](#);
- 4.9. Ao se inscrever como professor-coordenador da equipe, o docente se compromete a seguir explicitamente este regulamento e zelar para o bom andamento da IV OGB 2018, comprometendo-se com a ideia de que a olimpíada é uma prática educativa que acontece sob premissas de ética, confiança, honestidade e valores que pretendemos também transmitir aos estudantes participantes;
- ## 5. DO LIMITE DE PARTICIPANTES
- 5.1. Na página da IV OGB 2018, como qualquer outro programa baseado em internet, possui restrições no que se refere ao número final de participantes. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 reserva-se o direito de encerrar os prazos de inscrição antecipadamente caso atinja este limite, visando exclusivamente permitir aos inscritos uma participação com menor número possível de intercorrências técnicas. Neste caso, será respeitada a ordem de inscrição.
- ## 6. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES
- 6.1. No decorrer das duas primeiras fases on-line da Olimpíada poderá ocorrer a substituição do(s) membro(s) da equipe, se e somente se, houver impedimento para a participação do(s) membro(s) por motivo de força maior (item 6.6);
- 6.2. As solicitações de substituição para as duas primeiras fases on-line deverão ser justificadas por meio de envio de documentação a ser solicitada pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018 em até 07 (sete) dias antes da data de realização das provas (ver Cronograma do item 16);
- 6.3. As equipes selecionadas para a fase final presencial poderão solicitar a substituição de um, e apenas um, membro da equipe, se e somente se, houver impedimento para a participação do membro por motivo de força maior (item 6.6);
- 6.4. A solicitação de substituição para a fase final presencial deverá ser justificada por meio de envio de documentação a ser solicitada pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018 em até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a realização da prova presencial (ver Cronograma do item 16);
- 6.5. Solicitações após as datas não serão atendidas. Também não serão permitidas substituições para a 3ª fase on-line da Olimpíada;

6.6. Serão considerados motivos de força maior:

- a. Doença ou incapacitação física ou mental grave;
- b. Abandono, transferência escolar ou qualquer outra situação oficial que implique no fato de o estudante não ser mais aluno da escola pela qual se inscreveu na Olimpíada;
- c. Demissão, transferência ou qualquer outra situação oficial que implique no fato de o professor não ser mais docente da escola pela qual se inscreveu na Olimpíada;
- d. Casos diversos dos mencionados serão analisados pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018 que poderá exigir, a seu critério, documentos comprobatórios e negar-se a realizar a alteração.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Se um ou mais estudantes participarem de mais de uma equipe ao mesmo tempo, as equipes a que este ou estes estudantes pertencerem serão sumariamente desclassificada(s);

7.2. Caso comprovada a inscrição e/ou participação de membros não elegíveis em uma equipe, a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 poderá desclassificar sumariamente a equipe e/ou as equipes da instituição de ensino participante;

7.3. Caso comprovada a intenção de dolo, má-fé ou falsidade ideológica, o professor e/ou o(s) estudante(s) e/ou a instituição de ensino pode(m) ter vedada a sua participação presente e futura nas edições da OGB a critério da Comissão Organizadora da IV OGB 2018;

7.4. A reincidência da escolha de nome ofensivos ou de dupla interpretação poderá levar à desclassificação da equipe;

7.5. Estão sujeitos à desclassificação aqueles que, estudantes ou professor-coordenador, compartilharem senhas ou deixarem-nas ao alcance de não participantes da Olimpíada. As senhas de acesso à plataforma são pessoais e intransferíveis.

7.6. As equipes que, coletivamente ou por meio de estudantes, professores, coordenadores de ensino, familiares ou amigos, dirigirem-se por e-mail, telefone, celular, aplicativos, redes sociais ou qualquer outro meio à Comissão Organizadora da IV OGB 2018 e aos colaboradores da IV OGB 2018 de forma abusiva, ofensiva, assediada, desrespeitosa ou ameaçadora, serão sumariamente desclassificadas da competição. São ainda, em casos extremos, passíveis de processos na forma da lei.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas da IV OGB 2018 serão realizadas em quatro fases, sendo três on-line e uma final presencial;

8.2. As fases on-line serão acessadas e feitas através da página da Olimpíada (Acesso ao Sistema/Sistema de Provas: <<http://obgeografia.org/olimpiadageografia/login.php>>), mediante fornecimento pelo professor-coordenador de seu CPF e senha;

8.3. A prova é por equipe e pode ter consulta;

8.4. Todas as respostas solicitadas pela Olimpíada devem ser realizadas na página da Olimpíada;

8.5. Todas as respostas realizadas deverão ser enviadas em local indicado na página. Sob nenhuma hipótese serão aceitas respostas enviadas por e-mail, correio ou outros meios de comunicação;

- 8.6. Sob nenhuma hipótese respostas enviadas podem ser alteradas posteriormente, ou o envio cancelado e/ou substituído por novo envio;
- 8.7. Todo e qualquer envio só pode ser realizado pelo professor-coordenador da equipe logado ao sistema da Olimpíada;
- 8.8. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 e seus colaboradores não têm acesso às provas realizadas pelas equipes. Assim, não pode intervir, alterar ou enviar questões;
- 8.9. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 tem somente o controle sobre todos os acessos e logins das equipes, podendo monitorar as fases de resolução da prova, garantindo assim a lisura do processo de avaliação;
- 8.10. Cada fase on-line é composta por questões de múltipla escolha. Dentre as alternativas de múltipla escolha, os participantes deverão selecionar apenas uma;
- 8.11. O sistema salva automaticamente cada questão respondida, permitindo às equipes alteração antes do envio definitivo. No entanto, sob nenhuma hipótese, a prova após enviada poderá ser alterada;
- 8.12. Cada fase que estiver on-line possuirá uma versão que pode ser impressa, para facilitar o trabalho das equipes. Devido ao grande número de documentos utilizados em cada questão, mesmo a versão condensada para impressão pode gerar várias páginas;
- 8.13. A primeira fase terá 20 questões de múltipla escolha;
- 8.14. A segunda fase terá 20 questões de múltipla escolha;
- 8.15. A terceira fase terá 10 questões de múltipla escolha;
- 8.16. A quarta fase presencial será constituída por prova individual sem consulta e desafio(s) por equipe. Maiores informações serão disponibilizadas após a Fase 3.
- 8.17. A não participação da equipe em uma das fases on-line não desclassifica a mesma;
- 8.18. As equipes podem e devem consultar materiais e fontes de informação (livros, sites, consultas aos professores etc.) para embasar as suas respostas das fases on-line;
- 8.19. Após cada fase finalizada, a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 publicará gabarito relativo às questões, como consta no Cronograma do item 16;
- 8.20. As duas primeiras fases on-line terão duração exata de 6 dias, iniciadas às segundas feiras e finalizadas aos sábados, cujas datas encontram-se no Cronograma do item 16;
- 8.21. A terceira fase on-line terá duração exata de 2 dias, cujas datas encontram-se no Cronograma do item 16;
- 8.22. A quarta fase presencial será realizada na Universidade de Brasília no período estipulado no Cronograma do item 16;
- 8.23. Para a quarta fase presencial é obrigatório a apresentação de um documento de identidade com foto (RG, CNH ou passaporte). Certidão de nascimento será aceita, desde que acompanhada de outro documento com foto, que poderá ser carteira estudantil ou outro documento com foto que não citado acima;
- 8.24. A não apresentação de um documento com foto impedirá o estudante de realizar a prova da fase final da Olimpíada;
- 8.25. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 buscará assistir as equipes e os responsáveis no que se refere à participação na fase final da Olimpíada. Contudo, a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não é responsável

pela viagem e/ou pela permanência dos participantes na cidade de Brasília nem por quaisquer situações advindas destas;

8.26. Os custos de deslocamento, alojamento e refeições da fase presencial são por conta das equipes.

9. RESTRIÇÕES RELIGIOSAS

9.1. Os participantes que por restrições religiosas não puderem realizar a prova presencial final no sábado dia 20 de outubro de 2018 em Brasília, ficarão juntamente com toda sua equipe (menos o professor) em uma sala isolada no prédio onde ocorrem as provas; Deverão aguardar neste local a realização da prova que se iniciará após o pôr-do-sol e serão acompanhados o tempo todo por Monitores da Olimpíada;

9.2. Apenas as equipes finalistas que necessitarem dessa programação especial deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 e solicitar uma sala isolada e horários específicos;

9.3. No caso de uma equipe possuir restrição religiosa e não comunicar o fato à Organização, não será possível reservar local e horários em separado. Caberá à equipe decidir se realiza a prova em mesmo local e horário que todos os demais ou se abandonará a competição. O abandono implica em desclassificação.

10. DO SISTEMA WEB

10.1. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 responsabiliza-se apenas pelo funcionamento da página da Olimpíada;

10.2. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não se responsabiliza por falhas no provedor de acesso dos participantes ou por falhas em seus equipamentos;

10.3. Em caso de falha no sistema da IV OGB 2018 ou falha ampla no sistema no país, que prejudique a grande maioria dos participantes da Olimpíada, a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 da Olimpíada poderá prorrogar o prazo das fases, em separado ou na totalidade, a seu critério;

10.4. Falhas pontuais e ou locais dos sistemas, que atinjam apenas uma parcela dos participantes não serão levadas em consideração;

10.5. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não se responsabiliza por erro no envio das questões gerados por logins múltiplos e simultâneos de participantes da mesma equipe.

11. DA CORREÇÃO E RESULTADOS

11.1. As questões das duas primeiras fases on-line valerão 1,0 ponto cada, somando um total de 20 pontos;

11.2. As questões da terceira fase on-line valerão 1 ponto cada, totalizando 10 pontos;

11.3. O somatório das notas das fases on-line será calculado pela soma das notas de cada fase, totalizando um máximo de 50 pontos;

11.4. Serão classificadas para a fase presencial duas equipes de cada unidade federativa brasileira que obtiverem melhor pontuação nas fases on-line, garantido no mínimo que uma dessas duas vagas seja preenchida por uma equipe de escola pública (municipal, estadual ou federal);

11.5. As equipes classificadas deverão confirmar o interesse em participar da fase presencial no prazo indicado no Cronograma do item 16, tendo assim, força de regulamento. No caso da não-confirmação, as equipes seguintes na pontuação serão convidadas a substituir a(s) equipe(s) desistente(s);

11.6. Para a premiação final, apenas as notas da equipe obtida na fase presencial serão contabilizadas. Em hipótese nenhuma a nota final das fases on-line serão contabilizadas para a premiação;

11.7. Os resultados tanto da fase on-line como da presencial serão divulgados pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018 exclusivamente na página da IV OGB e de acordo com o Cronograma do item 16.

12. DO DESEMPATE

12.1. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, somente para casos de empate do somatório da nota das equipes ao final da fase on-line (1ª, 2ª e 3ª fases), e na seguinte ordem:

a. Menor tempo de realização da prova da 3ª. fase on-line;

b. A melhor nota da 1ª. fase on-line;

c. A melhor nota da 2ª. fase on-line.

12.2. O desempate será aplicado somente para casos de empate do somatório da nota das equipes ao final das fases on-line (1ª, 2ª e 3ª), respeitando-se a ordem estabelecida no item 12.1.

13. DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

13.1. Serão fornecidos pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018 certificado por equipe participante das fases 1, 2 e 3, em PDF que poderão ser baixados diretamente no sistema. Serão fornecido certificados individuais de participação a todos os membros da 4ª fase presencial;

13.2. Os dados pessoais do participante constante no Certificado serão os mesmos fornecidos no ato da inscrição;

13.3. Dados pessoais erroneamente cadastrados serão de responsabilidade do responsável da equipe que efetuou a inscrição. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não realizará alterações em seu sistema para corrigir os certificados, e não corrigirá certificados enviados na fase final, salvo nos casos de força maior mencionados no item 6.6;

13.4. O certificado de participação das fases on-line e presencial ficarão disponível no Sistema de Provas até o dia 31 de dezembro de 2018. Após essa data a Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não se responsabiliza pela permanência on-line dos mesmos para impressão;

13.15. A OGB 2018 não emitirá certificados ou declarações em papel. Todos os certificados serão disponibilizados pelo sistema;

13.16. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não emitirá, sob hipótese alguma, segunda via de certificados dessa ou de edições anteriores da Olimpíada;

13.17. Os professores orientadores que, por motivo de força maior (item 6.6), pedirem a alteração de orientador para fase final, terão direito ao certificado da referida fase. O professor que acompanhar a equipe à fase final sem, no entanto, tê-la orientado ao longo da IV OGB 2018, receberá posteriormente via e-mail um certificado de participação no evento, mas não terá direito a certificados de honra ao mérito ou a medalhas de bronze, prata e ouro.

14. DA PREMIAÇÃO

14.1. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não elaborará uma classificação geral das equipes nem divulgará as pontuações das equipes. Não está, dentre os objetivos da Olimpíada, gerar um ranking nacional de escolas ou participantes, nem chegar a um suposto “primeiro colocado”, mas sim promover o estudo das Ciências da Terra e de Geografia, estimular a convivência entre estudantes e professores, a prática de procedimentos científicos na solução de problemas, o incentivo ao estudo diligente e a interação entre os participantes;

14.2. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos;

14.3. A Coordenação da IV OGB 2018, por motivos de força maior, poderá alterar a data, local e o formato da realização da Fase Final e Cerimônia de Premiação.

15. SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS

15.1. Os medalhistas da fase nacional da IV OGB 2018 poderão compor a Seleção Brasileira que participará da 16ª International Geography Olympiad 2019 – iGEO 2019 - em Hong Kong - China;

15.2. A seleção dos participantes da fase internacional dependerá da fluência dos estudantes na língua inglesa;

15.3. Um treinamento específico será realizado previamente pela Comissão Organizadora da IV OGB 2018, a ser divulgado nos primeiros meses de 2019, com os estudantes medalhistas para nivelamento, realização de provas e classificação dos possíveis candidatos para a fase internacional;

15.4. A participação nos eventos internacionais está condicionada a disponibilidade de recursos;

16. DO CRONOGRAMA

16.1. O cronograma de atividades para participação na IV OGB 2018 segue conforme Tabela I abaixo.

16.2. O cronograma está sujeito a mudanças, que serão atualizadas na página do evento;

16.3. Será utilizada como hora-padrão o horário de Brasília.

Cronograma

Divulgação nacional da IV OGB 2018 - 15/04 a 31/05/2018

Inscrições - 01/06 a 29/06/2018

1ª. Fase on-line - 06 a 11/08/2018

2ª. Fase on-line - 20 a 25/08/2018

3ª. Fase on-line - 27 e 28/08/2018

Divulgação dos Resultados das Fases on-line - 10/09/2018

4ª. Fase Presencial - 19-21/10/2018

Resultados e Premiações da Fase Presencial - 21/10/2018

17. DOS RECURSOS

17.1. Ao final de cada uma das fases on-line o professor-coordenador terá 24 horas para interpor recurso através da aba Fale Conosco ou enviando email para contato@obgeografia.org, devendo apresentar justificativa técnica para cada questão em questionamento.

18. DO CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV OGB 2018

18.1. Todas as informações relativas à IV OGB 2018 serão divulgadas única e exclusivamente a partir da página da OGB e via página no Facebook;

18.2. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 não se responsabiliza por informações divulgadas em seu nome em redes sociais, blogs, páginas de internet ou outros meios de comunicação que não os geridos pela OGB;

18.3. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 mantém, para promover a interação entre os participantes, uma página na rede social Facebook. Entretanto, as informações oficiais relativas à IV OGB 2018 devem ser consultadas exclusivamente na página da OGB;

18.4. Todas as dúvidas e sugestões devem ser enviadas única e exclusivamente por meio do ambiente Fale Conosco ou via email contato@obgeografia.org, selecionando-se o assunto desejado e, neste contato, será necessário fornecer um endereço de e-mail válido;

18.5. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 buscará responder aos contatos recebidos por meio de sua página em até 2 dias úteis;

18.6. A comunicação pela página permite que fiquem registradas, tanto para os participantes quanto para a Comissão Organizadora da IV OGB 2018, todos os contatos e todas as informações dadas e recebidas. Isso garante a transparência do processo e a idoneidade das informações fornecidas. A troca de mensagens via página fica arquivada e pode ser consultada se necessário, a qualquer momento;

18.7. Solicitações que sejam enviadas por qualquer outro meio, que não o aqui indicado, serão ignoradas. E-mails enviados a destinatários não autorizados ou aos e-mails pessoais dos organizadores da Olimpíada serão igualmente ignorados;

18.8. A escola e o professor-coordenador são responsáveis por instruir seus estudantes no que se refere à forma correta de se comunicar e de registrar seus comentários, sugestões e críticas;

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os participantes, ao inscreverem-se na competição concordam com as regras estabelecidas neste Regulamento;

19.2. Os participantes ao realizarem a inscrição na IV OGB 2018 concedem à Comissão Organizadora da IV OGB 2018 a permissão para o uso da imagem de todos os membros da equipe, incluindo o professor, para divulgação e pesquisa científica;

19.3. A logomarca do evento faz parte de seu patrimônio, somente com a permissão dos organizadores será possível utilizá-la para fins comerciais;

19.4. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 se reserva o direito de publicar a qualquer momento comunicados que alterem e/ou complementem este Regulamento a partir da deliberação da Coordenação da OGB. Os Comunicados Oficiais publicados terão força de regulamento e passarão a vigorar a partir do momento de sua publicação;

19.5. A Comissão Organizadora da IV OGB 2018 terá a última palavra sobre a interpretação deste regulamento, bem como nos casos omissos ou casos carentes de solução imediata.

A Comissão Organizadora da IV OGB 2018

Organização Central do Evento

A COOGB - Comissão Organizadora da Olimpíada Geo-Brasil é gerenciada pelo equipe formada por:

Prof. Dr. Clibson Alves Santos - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Prof. Dr. Roberto Greco - Instituto de Geociências, Universidade de Campinas - UNICAMP

Profa. Dra. Anete Maria de Oliveira - Universidade de Brasília - UNB

Contatos

Para contatos utilizar o ambiente Fale Conosco.

Site: www.obgeografia.org

Email: contato@obgeografia.org

Endereço de Correspondência:

UNIFAL-MG - Unidade Educacional - Alfenas

Curso de Geografia

A/C: Prof. Clibson Alves dos Santos

Av. Jovino Fernandes Sales, 2600

Bairro Santa Clara - Alfenas/MG